

**PORTARIA COREN-RN Nº 533/2024**

*Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 40/2023.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º**- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **José Rocha Neto**, Coren-RN n.º 322.431-TE, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n.º 40/2023.

**Art. 2º** – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

**Art. 3º** – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 31 de julho de 2024.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN n.º 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**

*Recebido em  
06/08/2024*  
